



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Plano Municipal de Contingências para Enfretamento do Novo Coronavírus – COVID-19.**



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Atos Administrativos**

**Prefeitura Municipal de Araci**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Plano Municipal de Contingências para Enfretamento do Novo Coronavírus – COVID19**

**Araci – Março de 2020**

1

**Secretaria Municipal de Saúde de Araci**

**Plano Municipal de Contingências para Enfretamento do Novo Coronavírus – COVID19**

**2ª Edição**

2

Prefeito do Município de Araci  
Antonio Carvalho Da Silva Neto

Vice Prefeita do Município de Araci  
Maria Betivania Lima de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde  
Ana Ofélia Matos Marques

Coordenação da Atenção Básica  
Maria Clara Pinho Barreto Silva

Coordenação da Vigilância Epidemiológica  
Bartira Carvalho Santos

Coordenação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar  
Rafaela Dantas Oliveira

Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde

Eloisa Helena Novais de Sousa

Coordenação da Vigilância Sanitária

Magilene Farias Araujo

Cordenação de Enfermagem Hospitalar

Luize Keilane Andrade dos Santos

Railene Ribeiro dos Santos

Niedja Moura de Sousa Codeiro

Coordenação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Michele Evangelista Matos

Colaboradores:

Enfermeira da Secretaria de Saúde: Laís Maria Carvalho Mota

Enfermeira da Secretaria de Saúde: Rosana Valverde Brandão Queiroz

Diretora da Regulação Hospitalar: Uaiane Andrade Santos

Diretor Administrativo Hospitalar: João Batista da Silva Santiago

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| Apresentação .....  | 7  |
| Objetivos .....   | 8  |
| Objetivo Geral .....  | 8  |
| Objetivos Específicos .....   | 9  |
| Ações de Vigilância Epidemiológica.....                                 | 10 |
| Ações da Vigilância Sanitária.....                                      | 12 |
| Ações de Atenção em Saúde – Atenção Básica .....                        | 15 |
| Rede de Referência Hospitalar para os casos suspeito no município ..... | 17 |
| Ações De Vigilância Em Saúde Do Trabalhador.....                        | 26 |
| Ascom.....  | 29 |
| Gestão .....  | 30 |
| Orientações .....   | 32 |
| Referências Bibliográficas.....   | 38 |

### **APRESENTAÇÃO**

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID – 19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Prefeitura Municipal de Araci, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Plano de Contingência para o Enfrentamento do vírus COVID – 19. O presente documento foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Tem como finalidade instrumentalizar os serviços de Saúde da rede de atenção à saúde, para implementação de ações adequadas e oportunas a fim de reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (COVID – 19) na população.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização pratica e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.



**OBJETIVOS**

**OBJETIVO GERAL**

- Definir as ações de forma coordenada para o enfrentamento do novo Coronavírus no município de Araci.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ° Integrar as ações de Vigilância Epidemiológica, e de atenção à saúde para enfrentamento da Pandemia;
- ° Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas envolvidas;
- ° Estruturar a Unidade de Saúde do São João para atendimento dos casos suspeitos de COVID – 19;
- ° Prover a Unidade de Atendimento com recursos humanos e matérias necessárias ao atendimento dos casos;
- ° Realizar divulgação através das metas de comunicação existentes no município sobre o local de referencia para o atendimento dos casos suspeitos;
- ° Estabelecer estratégias de comunicação de risco;
- ° Reduzir internações e complicações e óbitos decorrentes pelo vírus (COVID – 19);
- ° Realizar encaminhamentos as Unidades de Referencia Secundaria e Terciária estabelecidas pelo estado da Bahia conforme a necessidade;

- ° Articular com a Base Regional de Saúde de Serrinha sobre a liberação do Kit para coleta de material dos casos suspeitos;
- ° Disponibilizar um meio de transporte (UTI Móvel) devidamente equipado para remoção dos clientes suspeitos às Unidades de Referência Secundaria e/ou Terciário;
- ° Acompanhar a atualização do Plano Municipal de contingência;
- ° Capacitar Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Hospital Municipal em Urgência e Emergência (Medidas de Suporte Avançado);
- ° Fortalecer a parceria entre as diversas Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde de Araci, para o enfrentamento da Pandemia;
- ° Definir o fluxo de atendimento no município e classificação de risco;
- ° Estabelecer parceria com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores.

#### **AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- Atualizar definições de vigilância e critérios diante evidencia ou recomendações do MS
- Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus.
- Articular com gestores e profissionais da rede de serviços públicos e privados de atenção a saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Articulação e realização de reuniões com os setores da Atenção Básica; Hospital e envolvidos no enfrentamento do vírus COVID-19;
- Articulação e integração com outros setores envolvidos no enfrentamento do vírus;
- Promover capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em Manjo Clínico da infecção pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Divulgar materiais de educação em Saúde para o trabalhador da Saúde;
- Informar as Webs palestras para profissionais de saúde, por intermédio de Telessaúde;
- Articulação com CCIH e Vigilância epidemiológica hospitalar de forma ativa na unidade São João;
- Reforçar a importância da notificação, monitoramento, investigação e recomendação de casos suspeitos, prováveis e confirmados;
- Intensificar a vacinação de Influenza em todo município;
- Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção pelo COVID-19;
- Divulgação de recomendação e proteção para serviços de saúde e população em geral – BIOSSEGURANÇA

- Intensificar as orientações a toda comunidade, principalmente a Higienização das mãos, evitar lugares aglomerados, abraços, aperto de mãos e beijos.
- Guia de informações de acesso rápido para profissionais de Saúde como medidas de precaução padrão.
- Guia de cuidado para o dia a dia com Idoso;
- Manejo de transmissão comunitária;
- Protocolo de manejo Broncoespasmo em caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- Monitoramento de rumores sobre ocorrência de casos suspeitos, em redes sociais e imprensa.
- Orientar junto a VISA sobre o manejo de óbitos em domicílio, instituições de moradia, unidades hospitalares, espaço público e funerárias locais, sobre os cuidados após morte de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo Corona vírus, de acordo com Nota Técnica do Governo do Estado da Bahia.

**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Divulgar e apoiar cumprimento da Lei 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade a disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestem serviços diretamente à população, no território da Bahia;
- Implementar ações de educação e comunicações em saúde;
- Orientar os viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo coronavírus, em rodoviária e transportes clandestinos;
- Controlar a lavagem e desinfecção dos transportes públicos no nosso município bem como ambulância etc;
- Fiscalizar os comércios para verificar se estão cumprindo o decreto Municipal, que determina a distancia entre as mesas de 2 metros, suspensão das aulas tanto da rede publica como privadas por 15 dias, adiamentos dos festejos culturais, limite de aglomeração de 50 pessoas, proibido feirantes de outros locais por 15 dias;
- Disponibilizar material informativo sobre prevenção e controle do novo coronavirus;

- Monitoramento dos estabelecimentos de Saúde para garantia implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção (Vigilância Municipal e Estadual);
- Orientar aos serviços de saúde públicos e privados e filantrópicos quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para os vírus.
- NÃO PERMITIR a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar risco à sua saúde, seja de infecção pelo coronavírus, seja dos demais riscos inerentes a esses espaços;
- INFORMAR e ALERTAR os trabalhadores, as entidade sindicais e as empresas sobre os riscos de contaminação e propagação, e sobre a importância da organização dos serviços de apoio, transporte e assistência, de modo a garantir as condições mínimas de saúde e segurança dos profissionais envolvidos, nos serviços públicos e privados de saúde, inclusive de saúde do trabalhador (SESMTs).
- EXPEDIR recomendações, protocolos ou notas técnicas aos SESMTs (Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho) das empresas, para que encaminhem casos suspeitos para imediata análise pelo SUS, não permitindo que haja a continuidade do trabalho em casos de suspeita de contaminação pelo COVID 19.
- Orientar junto a VIEP sobre o manejo de óbitos em domicílio, instituições de moradia, unidades hospitalares, espaço público e funerárias locais, sobre os cuidados após morte de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo Corona vírus, de acordo com Nota Técnica do Governo do Estado da Bahia sob fiscalização da VISA.

- ESTABELEECER política de autocuidado para identificação de potenciais sinais e sintomas, com posterior isolamento e contato dos serviços de saúde na identificação de casos suspeitos (fornecer máscaras para o caso suspeito e os demais que tiveram contato ou estiverem realizando seu atendimento).

**AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

- Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de COVID-19, de acordo com nível de complexidade apresentada;
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus COVID-19;
- Implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde;
- Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus COVID-19 e outros vírus; respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS;
- Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN-BA, a serem realizadas também por Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica, na Unidade e/ou domicílio;
- Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores (as) e usuários (as), de acordo com as normas já estabelecidas;
- Adequação dos espaços - salas de espera- fluxo de pacientes e adoção de medidas de biossegurança, das unidades de atendimento de pacientes imunodeprimidos (diabéticos, renal crônico, pneumopatias crônicas, aids e outros);



- Comunicação e notificação imediata de casos a Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade. O município foi Zoneado e as equipes divididas, ficarão de sobre aviso das suas respectivas áreas inclusive aos finais de semana, e cada área zoneada estará com um Técnico da Secretaria de Saúde disponível e responsável para demais orientações e suporte para as equipes;
- Definido como padrão para encaminhamento para Unidade de Referência (UBS São João, popular “Matadouro”), pacientes com sinais de gravidade, sendo como principal: Dispneia.

**ANEXO DO HOSPITAL – UNIDADE RETAGUARDA NO MUNICÍPIO – UBS SÃO JOÃO**

**ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO**

O paciente que chega a unidade em busca de atendimento médico, será acolhido pelo recepcionista, onde será feita a ficha de pronto atendimento. Logo após este primeiro contato, passará por uma avaliação com enfermeiro (a) plantonista para coletar dados vitais e história clínica, a fim de classificar o atendimento e minimizar risco de contaminação entre os profissionais e usuários.

**ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:** Responsável Técnico/ Coordenação de Enfermagem (Luize keilâne e Railene Ribeiro)

A classificação de risco será feita pelo profissional enfermeiro, que irá realizar sua escuta qualificada, respeitando os principais critérios para definição de casos, de acordo a OMS.

- No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “caso suspeito”, deverá seguir o fluxo normal da UBS, e será encaminhado através de Contra Referência para sua USF;
- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório como (tosse ou dificuldade para respirar), e histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e/ou sintomas;
- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse ou dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso suspeito para coronavirus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento de sinais e sintomas;

- o Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse ou dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso confirmado para coronavírus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento de sinais e sintomas;
- o Caso o paciente seja classificado como “caso suspeito”, este deverá ser encaminhado imediatamente para consulta médica, seguindo rigorosamente as recomendações:
  - Uso constante de máscara cirúrgica;
  - Manter rigorosa higiene das mãos;
  - Permanecer em área separada até realizar a consulta médica;

| GRAVIDADE | QUADRO CLÍNICO   | CONDUTA  |
|-----------|--|--|
| VERDE     | INDIVÍDUO COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO ESTÁVEL SEM SINAIS DE PIORA DO ESTADO CLÍNICO. | ISOLAMENTO EM DOMICÍLIO, COM ORIENTAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES RESPIRATÓRIAS E SINAIS DE AGRAVAMENTO E SUPERVISÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL |

|          |   |   |
|----------|---|---|
|          |   | (ACS E EQUIPE DE PSF DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA).   |
| AMARELO  | INDIVÍDUO COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO, COM SINAIS E SINTOMAS E AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO, NECESSITANDO DE INTERVENÇÃO MÉDICA. | ATEDIMENTO E/OU ENCAINHAMENTO PARA UNIDADE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL - UBS BAIRRO SÃO JOÃO EM CASOS DE GRAVIDADE. |
| VERMELHO | INDIVÍDUO COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO, COM SINAIS DE GRAVIDADES COMO: CHOQUE, DISFUNÇÃO DOS ÓRGÃO VITAIS, INSUFICIÊNCIA           | ENCAMINHAMENTO PARA A UNIDADE DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA HGCA OU TERCEÁRIA COUTO MAIA.                                |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | RESPIRATÓRIA, OU<br>INSTABILIDADE<br>HEMODINÂMICA. |  |
|--|--|--|

**SISTEMA DE REFERÊNCIA**

Anexo do Hospital Municipal – UBS Bairro São João: Unidade de referência secundária para pacientes classificados na triagem como VERDE & VERMELHO;

OBS: Unidade Hospitalar dispõe de Sala Vermelha com 02 leitos de estabilização:

- 02 Respiradores Mecânico;
- 02 Bombas de Infusão;
- 02 Monitores cardíacos;
- 02 Cardioversores;
- 01 Aspirador de Vias Áreas;
- 01 Carrinho de Emergência;

UTI Móvel: unidade móvel de referência para pacientes graves classificados em VERMELHO, que necessitam de saída imediata da sua Unidade de Origem;

Hospital Geral Cleriston Andrade: Unidade de referência secundária para pacientes classificados em VERMELHO;

OBS: Unidade Hospitalar dispõe de Sala de Estabilização, Sala Vermelha e UTI;

Hospital Couto Maia: Unidade de referência secundária para pacientes classificados em VERMELHO;

OBS: Unidade Hospitalar dispõe de Sala de Estabilização, Sala Vermelha e UTI ( 20 leitos);

#### **ATENDIMENTO MÉDICO**

A realização do atendimento será feita por 02 (dois) médicos plantonistas em sala privativa e com menor circulação de pessoas, seguindo rigorosamente às normas de segurança quanto a higienização das mãos e quanto ao uso de EPI's.

OBS: Para profissionais que realizam procedimentos que podem gerar disseminação de gotículas com aumento na transmissão do coronavírus no ambiente (intubação orotraqueal, ventilação manual, aspiração de vias aéreas, RCP)

- Utilizar máscara do tipo n95 ou ppf2;
- Uso de óculos de proteção;
- Luvas de procedimentos;
- Avental descartável;

- Toca descartável;
- Atentar-se para manter o ambiente ventilado, limitar o número de pessoas na sala de procedimentos;

#### **MANEJO CLÍNICO MÉDICO E DE ENFERMAGEM**

- Internamento hospitalar ( ANEXO) para paciente com pelo menos um dos sintomas;
- Saturação de o<sub>2</sub> <95% em ar ambiente;
- Dispnéia;
- Frequência respiratória em adultos >22 mrm;
- Hipotensão arterial sistêmica <100mmhg;
- Descompensação de doença de base;

#### **AÇÕES IMEDIATAS AOS PACIENTES CRÍTICOS EM SALA VERMELHA**

- Monitoramento cardiopulmonar;
- Dois acessos venosos periféricos;
- Hidratação/ expansão volêmica com eletrólitos;
- Coleta de swabs como indicado por nota técnica do Lacen;
- Coleta de sangue para exames laboratorial de suporte, hemoculturas e outros julgados necessários;
- Radiografia de tórax e, preferencialmente, tomografia de tórax

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Responsável Técnica: Rafaela Dantas

- A infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) é uma emergência de saúde pública de interesse nacional, em tempo trata-se de evento de saúde pública de notificação imediata;
- Notificar casos suspeitos e prováveis imediatamente, até 24h a cievs bahia pelos seguintes contatos: [cievs.notificação@saude.ba.gov.br](mailto:cievs.notificação@saude.ba.gov.br) ou pelos telefones: (71) 3116 – 0018 OU (71) 99994 – 10 88, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

**REGULAÇÃO – SUREM WEB:** Responsável Técnica / Uaiane Andrade e Niedja Moura

A Central de Regulação do Município de Araci deverá solicitar regulação para os casos de maior gravidade através do Sistema Surem Web, seguindo definições pactuadas com a SESAB. Em mais graves serão removidos em sistema de Vaga 0 por UTI móvel.

**SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:** Responsável Técnica / Michele Matos



- Suspensão das visitas aos pacientes INTERNADOS e em OBSERVAÇÃO clínica na emergência, principalmente idosos, crianças e gestantes;
- Restringir acompanhantes, somente a pacientes <18 anos e maiores de 65 anos;
- Orientar e incentivar a lavagem das mãos de todos os profissionais da unidade;
- Higienização das superfícies de contato com álcool 70%;
- Garantir leitos de isolamento respiratório e de contato para tratamento clínico;
- Montar sala de reanimação para pacientes com perfil de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave);
- Observar e instruir todos os profissionais sobre a correta higienização do protetor ocular, o que deverá ser feito com água e sabão e submetido à desinfecção com álcool 70° após cada atendimento e não deverá ser descartado. Os demais EPI's devem ser descartados após cada atendimento.

**LABORATÓRIO:** Responsável Técnica / Vaneide Firmo

Disponibilizamos de Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, que atuará na coleta e entrega de resultados de exames de rotina, além de fazer o trabalho de contato direto com o LACEN do Estado da Bahia, afim de agilizar resultados para suspeitos casos de COVID – 19.

**FARMÁCIA:** Responsável Técnico / Uidilane

- Mapear áreas e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a garantia da saúde tanto do profissional quanto do usuário, na dispensação de EPI's necessários.

#### **AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR**

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus(COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus(COVID-19). É objeto destas orientações, o trabalhador dos serviços de saúde, portuários, aeroportuários, fronteiras, recintos alfandegados etc.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus(COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia, a saber:

#### **RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

- Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

- Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

- Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

- Capote/Avental Impermeável Descartável.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

#### **ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre o novo Coronavírus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir, junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas

**GESTÃO**

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência. Apresentado também na Câmara de Vereadores e demais espaços que se fizer necessário.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio de Decreto Municipal nº 1329 e o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 1329. O comitê foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria, setores da prefeitura, representantes do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

GARANTIR aos profissionais de saúde, transporte, apoio, assistência e demais funções envolvidas no atendimento a potenciais casos de coronavírus – considerados pertencentes aos grupos de maior risco segundo a Occupational and Safety Health Act (OSHA).

CONTACTAR, se e quando necessário, fornecedores para garantir a disponibilidade dos insumos, materiais e equipamentos de proteção dos profissionais envolvidos;

ESTABELEECER uma política de flexibilidade de jornada para que os trabalhadores atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade à infecção pelo coronavírus, e obedeçam à quarentena e demais orientações dos serviços de saúde, observado o princípio da irredutibilidade salarial;

Instituir serviço de acolhimento psicológico para os profissionais de saúde;

Priorizar a realocação dos profissionais de saúde com idade acima de 60 anos ou com doenças crônicas, mesmo que saudáveis, tirando-os da linha de frente e do pronto-atendimento, distanciando-os de atividades com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, para outras funções que demandem a sua expertise de atuação;

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde da Bahia.



ORIENTAÇÕES

## COMO USAR A MÁSCARA

**1**

É fundamental higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool 70% antes e após usar a máscara

**4**

Durante uso, não se deve tocar na máscara. Por isso, não é recomendado que se tire e coloque a máscara e nem que ela seja removida durante a fala

**2**

Depois de lavar as mãos coloque a máscara sobre o rosto de modo que cubra tanto queixo quanto nariz

**3**

A máscara não pode ficar frouxa no rosto para evitar entrada e saída de ar

**5**

Quando for retirar a máscara, não encostar a mão no tecido, apenas nas alças laterais que ficam acopladas à orelha



## Covid-19 Novo coronavírus

### Como reduzir o risco de infecção?

#### O que é o novo coronavírus?

O novo coronavírus é um vírus respiratório que provoca uma doença chamada de Covid-19. Os principais sintomas são febre, tosse e dificuldade para respirar, semelhante a um resfriado.

O vírus pode ser transmitido pelo contato com uma pessoa contaminada, pelo toque ou aperto de mãos, ou por gotículas de saliva, tosse, espirro ou catarro.

#### O que você pode fazer?

1



Lave as mãos várias vezes ao longo do dia com água e sabão. Se não houver água e sabão, você também pode usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

2



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel. Se utilizar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.

3



Evite o contato próximo com pessoas que estejam com sintomas de gripe (febre e tosse).

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

## Covid-19 Novo coronavírus

### Previna-se da doença!

#### Você sabe quando é recomendada a lavagem das mãos?



- Após tossir ou espirrar
- Quando estiver cuidando de doentes
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes das refeições
- Após ir ao banheiro
- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus dejetos

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

## COVID-19 Novo coronavírus

**A melhor forma de se prevenir  
contra o novo coronavírus  
é a lavagem correta das mãos**

Cada lavagem deve durar pelo menos 20 segundos e deve ser feita com frequência



1. Molhe as mãos com água



2. Aplique sabão por toda a mão



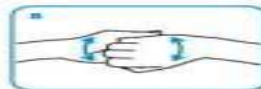
3. Esfregue as palmas das mãos



4. Coloque a mão direita sobre a esquerda e entrelace os dedos. Faça a mesma coisa com a mão esquerda sobre a direita.



5. Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para a outra



6. Feche as mãos e esfregue os dedos



7. Esfregue os dedos polegares



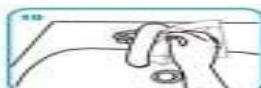
8. Faça movimentos circulares nas palmas das mãos



9. Envolva as mãos com água



10. Seque as mãos com papel



11. Use um papel para fechar a torneira e também para abrir a porta do banheiro ao sair



12. As suas mãos estarão seguras

**ISOLAMENTO DOMICILIAR:** Instruções para pacientes com Covid-19 e familiares

O QUE É ISOLAMENTO DOMICILIAR? É uma forma de permanecer em casa tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19). Estes cuidados especiais impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas expelidas ao espirrar ou tossir) de uma pessoa que pode estar com o Coronavírus (Covid-19) entrem em contato com outras pessoas.

QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO DOMICILIAR? Os casos suspeitos de Covid-19 até receber o resultado negativo dos exames. Se o resultado for positivo o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os pacientes e seus familiares sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

ONDE DEVE FICAR A PESSOA QUE PRECISA DE ISOLAMENTO DOMICILIAR? O ideal é que a pessoa fique sozinha em um quarto, ou em um cômodo da casa adaptado como quarto, se possível com um banheiro privativo. As portas do quarto devem ficar fechadas o tempo todo, mas as janelas devem ficar abertas para que o ambiente fique bem ventilado. O paciente só deve sair deste quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao banheiro se este for separado, ou para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisa fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro do quarto. As refeições também devem ser servidas dentro deste quarto.

E QUEM CUIDA DO DOENTE? Qualquer familiar ou amigo pode cuidar do paciente, mas é preciso evitar que sejam gestantes, idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc). Os cuidadores devem evitar contato com as secreções respiratórias do doente, seguindo as instruções para uso correto de máscaras cirúrgicas, limpeza da casa e dos utensílios usados, além da lavagem das roupas e das mãos.

E AS VISITAS? As visitas devem ser proibidas. Só as pessoas que precisam cuidar do paciente (dar comida, remédios e etc.) podem entrar no quarto.

O QUE É PRECISO TER EM CASA? Os cuidados de isolamento domiciliar não exigem nenhum equipamento especial. Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter máscaras cirúrgicas e álcool gel que podem ser adquiridos em farmácias.

QUEM DEVE USAR MÁSCARA? EM QUE MOMENTOS? Os cuidadores do doente devem colocar a máscara antes de entrar no quarto do doente e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante todo o tempo em que ficarem lá. O doente não precisa ficar de máscara dentro do quarto, mas deve colocar a máscara, tampando boca e nariz sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora do quarto. Mesmo dentro do quarto, o doente deve cobrir o nariz e a boca com lenços de papel ao tossir ou espirrar.

MÁSCARA PRECISA SER JOGADA FORA A CADA VEZ QUE FOR USADA? Sim. As máscaras usadas pelo doente e pelo cuidador devem ser descartadas no lixo após cada uso.

OS CUIDADORES DEVEM TOMAR ALGUM CUIDADO ESPECIAL? É importante lavar as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (após a lavagem das roupas e a troca de roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente, após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos, e após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.

COMO LIMPAR O QUARTO E O BANHEIRO? O quarto e o banheiro devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e do quarto devem ser desinfetadas com álcool 70%. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de usar o álcool ou o hipoclorito certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos. O lixo do quarto e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da casa.

COMO LAVAR ROUPAS, TOALHAS E LENÇÓIS USADOS PELO DOENTE? Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser sacudidas.

QUE FAZER COM PRATOS, COPOS, TALHERES E OUTROS OBJETOS USADOS PELO DOENTE? A louça utilizada pelo paciente não precisa ser lavada em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados. Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo aparelho de telefone, livros, computador, jornais e revistas, deve ser limpo e desinfetado com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que essa substância não danificará os objetos.

QUAIS CUIDADOS O DOENTE PRECISA RECEBER? O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e anti-térmicos comuns para os sintomas.

QUANDO LEVAR O DOENTE PARA O HOSPITAL? O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos incontroláveis, diminuição da quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

O QUE FAZER SE ALGUÉM DA MESMA CASA TIVER ALGUM SINTOMA DE CORONAVÍRUS? Deve procurar atendimento médico em unidade de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e fazer a coleta para exame para diagnóstico.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>;

BAHIA.Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/2020;.Disponível em [http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA\\_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-\\_Bahia.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-_Bahia.pdf);

ANVISA.Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponível em <[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3\\_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4)>;